



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº. 057/2013.

Em, 16 de dezembro de 2013.

**DECRETA HORÁRIO DE
EXPEDIENTE NOS DIAS 24 DE DEZEMBRO
DE 2013, 26 DE DEZEMBRO DE 2013 E 02 DE
JANEIRO DE 2014 E PONTO FACULTATIVO
NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal, de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente, dos dias 24 de dezembro de 2013, expediente das 08hs às 12hs, ficando a parte da tarde por regime de compensação das horas não trabalhadas, dia 26 de dezembro de 2013 e dia 02 de janeiro de 2014, o horário de expediente será das 13 hs as 18 hs, ficando a parte da manhã de ambos os dias por regime de compensação das horas não trabalhadas, e, ponto facultativo no dia 31 de dezembro de 2013, no período integral, por regime de compensação das horas não trabalhadas.

Art. 2º - Os serviços essenciais (Área da Saúde e do Transporte Coletivo) terão funcionamento normal neste dia.

Art. 3º - Deverá ficar determinado pelo Secretário com seus funcionários como será a compensação de horas dos dias com ponto facultativo, que deverá ser dentro do próprio mês, evitando saldo de horas negativas no fechamento do ponto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 16 de dezembro de 2013.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 16 de dezembro de 2013.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração